

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Documento Interno nº 03/2024 – Recurso – Pregão Eletrônico nº 009/2024 – Licitante: JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI. Em síntese, a Recorrente aduz que o item 04 – Ventilador Pulmonar ofertado pelas recorridas não atende aos requisitos do Edital, requerendo a desclassificação das recorridas do certame, conforme segue: “A empresa vencedora M. Carrega apresentou proposta com o Modelo Ruah da fabricante Cmos Drake, porém o equipamentos não atende ao descritivo solicitado em edital conforme demonstraremos a seguir (...) Diante da análise das propostas das empresas M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS LTDA EPP; BH LABORATÓRIOS LTDA, percebe-se que apresentaram o modelo Ruah da marca CMOS DRAKE e esse modelo deixa de atender ao edital em alguns itens (...)”. O recurso foi remetido para a pasta técnica que se manifestou pelo provimento, com os seguintes argumentos: “As empresas classificadas M. Carrega Com. e Prod. Hosp. Ltda; Peliserv Eq. e Serv. Odonto-Médicos Ltda. Epp. e BH Laboratórios Ltda., ofertaram o seguinte equipamento: - CMOS DRAKE, MODELO RUAH. Pois bem, a diretora assistencial ora signatária, que compôs o corpo técnico responsável pelo Estudo Técnico Preliminar e descritivos dos equipamentos, avaliou as argumentações da empresa recorrente, buscando informações acerca do modelo de ventilador pulmonar apresentado pelas empresas classificadas. Nessa análise pode constatar que o equipamento CMOS DRAKE, MODELO RUAH, realmente não atende o edital, pois serve somente pacientes acima de 05 (cinco) kg. Pelas razões expostas, o corpo técnico que elaborou o ETP e TR do Pregão Eletrônico nº 009/2024 – Processo nº 013/2024, representado nessa oportunidade pela Diretora Assistencial, sugere o DEFERIMENTO do presente recurso, pelos motivos já expostos. De maneira que solicita a DECLASSIFICAÇÃO de todas as empresas que ofertaram o equipamento que não atende o edital, CMOS Drake, modelo Ruah, devendo ser chamados os demais classificados.”. Diante do exposto, decide receber o RECURSO interposto pela empresa JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, por ser TEMPESTIVO, em atendimento ao interesse público e, no Mérito DAR PROVIMENTO, nos termos das razões do Recurso, DESCLASSIFICANDO a proposta da empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA referente ao item 04 - VENTILADOR PULMONAR NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO. Município de Louveira, 02 de maio de 2024. Kleber Rodrigo dos Santos Arruda, Secretário de Administração.